



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

"ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a acrescentar uma vaga no quadro funcional referente ao cargo de nutricionista, o qual foi criado através da lei municipal nº 301/1995.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º, da lei nº 301/1995, de 18/12/1995, para acrescentar ao quadro funcional 01 (uma) vaga para o cargo de nutricionista, totalizando 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga preenchida e 01 (uma) a preencher.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 50/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

*Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.*

Considerando que a competência do Município para organizar e manter serviços públicos locais está reconhecida constitucionalmente como um dos princípios asseguradores de sua autonomia administrativa, art.30, da CF;

Considerando a organização para realizar concurso público e futura nomeação de um nutricionista;

Considerando a demanda dos serviços de saúde pública de prevenção, tratamento e necessitando de acompanhamento constante;

Considerando a necessidade de planejar serviços ou programas que atendem o âmbito de saúde pública, educação ou outros similares;

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*